

LEI MUNICIPAL Nº3554/2022

“INSERE ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE CORRETO DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº3762/2022

(Autoria: Vereador Danilo Almeida Baldo do Carmo “Danilo Baldo”)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inseridas, dentro da programação realizada pelo Município de Conceição das Alagoas inerente à Semana do Meio Ambiente, atividades de conscientização da população sobre o correto descarte de resíduos sólidos, bem como a preservação dos bueiros e bocas-de-lobo eventualmente prejudicados pelo acúmulo de lixo.

Art. 2º - A conscientização da população sobre a correta maneira de descartar os resíduos sólidos e a preservação dos bueiros e bocas-de-lobo, como instrumento de política pública socioambiental, tem os seguintes objetivos:

- I – A conscientização da importância do descarte adequado de lixo.
- II – Conscientizar a população para uma mudança de comportamento em relação ao descarte correto de lixo.
- III – Conscientizar a população sobre os prejuízos provocados pelo entupimento dos bueiros e bocas-de-lobo ocasionado pelo acúmulo de lixo descartado de maneira errada.
- IV – Benefícios ao meio ambiente.
- V – Benefícios à saúde da população.

Art. 3º - O público alvo da campanha de conscientização disposta nesta Lei Municipal será toda a população garimpense, com enfoque especial na comunidade escolar, crianças e adolescentes.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal

Parágrafo Único: O Município poderá firmar parcerias com escolas públicas e privadas para bem desenvolver as atividades de conscientização dispostas nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente,

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 20 de dezembro de 2022.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal